



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



MUNICPIO DE GUATAPAR
ESTADO DE SO PAULO



EDITAL CONVITE PARA AUDINCIA PBLICA

Guatapar, 10 de setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Sade de Guatapar/SP, representada pelo Sr. Jesuel Aparecido Carvalho, convida toda a populao guataparense a participar da Audincia Pblica para a Aprovao das Contas da Sade referentes ao 2 Quadrimestre de 2026.

O evento ser realizado no dia 29 de setembro de 2026, s 9h30, nas dependncias da Cmara Municipal de Guatapar, localizada na Rua Geraldo Boas Ferreira, n 50, bairro Nova Guatapar.

A presena da comunidade  fundamental para fortalecer a transparncia e a participao popular na gesto da sade municipal.

Participe e contribua para o futuro da sade em nossa cidade!

JESUEL APARECIDO Assinado de forma digital por
CARVALHO:150700 JESUEL APARECIDO
51806 CARVALHO:15070051806
Data: 2026.09.09 16:25:07
+03'00'

Jesuel Aparecido Carvalho
Secretrio Municipal de Sade

Secretaria Municipal de Sade de Guatapar
Rua Hermnio Flix Bonfim, 310 – Centro – Guatapar – SP
TEL. (16) 3973-2010



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 022/2026

“Regulamenta a Poltica Municipal de Atendimento Integrado a Crianas e Adolescentes Vtimas ou Testemunhas de Violncia, disciplina o Comit de Gesto Colegiada e aprova o Protocolo Intersetorial.”

GILDEMIR DE SOUZA, Prefeito do Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, e considerando a Lei Municipal n 1.113/2026, a Lei Federal n 13.431/2017 e o Decreto Federal n 9.603/2018, **DECRETA**:

Art. 1 Ficam regulamentados a Poltica Municipal e o Comit de Gesto Colegiada, na forma deste Decreto e de seus anexos.

Art. 2 Fica aprovado o Protocolo Intersetorial e Fluxo Municipal de Atendimento constante deste Decreto, que ter carter obrigatrio para osrgos do Poder Executivo e orientador para os demais integrantes da rede, respeitadas suas competncias.

Art. 3 A coordenao administrativa da implantao caber conjuntamente s Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Sade e Educao, Administrao e Planejamento, com apoio do Gabinete.

Art. 4 Cadargo designar, no prazo de 10 dias, ponto focal titular e suplente, responsveis por receber comunicaes, articular encaminhamentos, difundir o protocolo e produzir informaes de gesto.

Art. 5 O primeirorgo que tiver contato com a situao adotar as providncias urgentes de sua competncia, sem aguardar reunio do Comit, definio de referncia de caso ou resposta de outro servio.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 6 Na revelao espontnea, o profissional dever acolher sem juzo de valor, ouvir sem interromper, no prometer segredo absoluto, no solicitar repetio, registrar literalmente o essencial, avaliar risco imediato e explicar os prximos passos em linguagem adequada.

Art. 7 Perguntas limitar-se-o ao necessrio para saber se h perigo atual, necessidade urgente de sade, local seguro e pessoa protetiva disponvel.

Pargrafonico. Questes sobre dinmica, frequncia, autoria detalhada, datas ou circunstncias probatrias sero reservadas ao procedimento competente.

Art. 8 A criana ou o adolescente no ser colocado em contato com a pessoa apontada como autora, no ser submetido a acareao e no retornar a ambiente inseguro sem avaliao protetiva.

Art. 9 Situaes de urgncia mdica, risco de morte, leso grave, violncia sexual recente, ideao suicida, desaparecimento, ameaa atual ou ausncia de cuidador protetivo sero encaminhadas imediatamente aos servios de emergncia e autoridades competentes.

Art. 10. O cuidado em sade no depender de boletim de ocorrncia, autorizao do suposto agressor ou encaminhamento prvio do Conselho Tutelar.

Art. 11. A notificao de sade, a comunicao ao Conselho Tutelar e a notcia  autoridade policial possuem finalidades distintas e sero realizadas quando juridicamente cabveis, sem que uma substitua a outra.

Art. 12. O encaminhamento intersetorial utilizar o Formulrionico e canal institucional seguro. Aplicativos pessoais, grupos abertos, correio eletrnico sem proteo e mensagens contendo narrativa integral sero evitados.

Art. 13. A referncia de caso ser definida pelo servio cuja finalidade principal corresponda  necessidade predominante, sem prejuzo da corresponsabilidade e das atribuies do Conselho Tutelar.

Art. 14. O plano individual ou familiar conter objetivos protetivos, responsveis, prazos, encaminhamentos, retorno esperado e critrios de encerramento, com participao da criana, adolescente e cuidador protetivo sempre que seguro.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 15. A escuta especializada ser realizada somente por profissional que conclua formao especfica reconhecida pela Administrao, seja avaliado como apto, assine termo de confidencialidade e seja designado por ato prprio.

Art. 16. O ambiente de escuta especializada dever ter privacidade acstica e visual, mobilirio adequado, acessibilidade, sada segura, ausncia de smbolos intimidatrios, controle de acesso e meios de registro compatveis com a finalidade.

Art. 17. A gravao audiovisual no ser adotada automaticamente, e sua utilizao depender de fundamento jurdico, finalidade definida, informao  criana e ao responsvel protetivo, controle de acesso, prazo de guarda e avaliao de segurana.

Art. 18. Quando inexistir profissional apto ou ambiente adequado, o Municpio realizar acolhimento e proteo inicial e acionar referncia regional previamente pactuada, vedada a improvisao da entrevista.

Art. 19. O Comit ser integrado pelos representantes previstos na lei e ter Secretaria-Executiva exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuzo de rodzio aprovado em regimento.

Art. 20. As indicaes devero informar nome, cargo, vnculo, contato funcional e declarao de cincia do dever de sigilo.

Pargrafonico. Alteraes sero comunicadas em 5 (cinco) diasteis.

Art. 21. O Comit instalar-se- com maioria simples dos membros municipais designados, eleger coordenao e aprovar regimento e plano de trabalho na primeira reunio.

Art. 22. Deliberaes de governana sero tomadas por maioria dos presentes. Nenhuma deliberao poder substituir deciso tcnica individual, medida do Conselho Tutelar ou ato de autoridade policial, ministerial ou judicial.

Art. 23. O Comit poder criar cmaras tcnicas temporrias para fluxo, capacitao, dados e preveno, com objeto, prazo e produto definidos.

Art. 24. Discusses de caso sero excepcionais, restritas aos profissionais necessrios e registradas de forma pseudonimizada.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Pargrafo nico. A ata ordinria no conter nomes, endereos, escola, filiao ou narrativa do fato.

Art. 25. O Comit aprovar matriz anual de capacitao, realizar ao menos um teste de mesa do fluxo por semestre e recomendar correes de segurana.

Art. 26. Os indicadores trimestrais incluiro, no mnimo:

I - nmero agregado de notificaes;

II - tempo entre conhecimento e primeira providncia;

III - acesso a atendimento de sade;

IV - acesso a proteo social especial;

V - repetio de relato;

VI - continuidade aps 30 e 90 dias;

VII - profissionais capacitados; e

VIII - incidentes de dados.

Art. 27. Dados de gesto so pseudonimizados por cdigo aleatrio, e a chave de identificao permanecer sob guarda do servio de origem, no do Comit.

Art. 28. Incidente de segurana envolvendo dados de criana ou adolescente ser comunicado imediatamente ao encarregado de dados e  autoridade administrativa, preservadas as obrigaes legais de notificao e mitigao.

Art. 29. A Controladoria ou unidade equivalente poder auditar conformidade do fluxo, acessos, prazos e evidncias, sem obter narrativa alm da necessria ao controle.

Art. 30. As Secretarias envolvidas apresentaro, em 15 dias, inventrio de servios, profissionais, ambientes, contatos, horrios, pactos regionais e lacunas, atualizado semestralmente.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 31. A Secretaria de Administrao e Planejamento identificar recursos oramentrios, contrataes, instrumentos de cooperao e adequaes fsicas ou tecnolgicas necessrias.

Art. 32. A comunicao pblica sobre a poltica ter carter educativo e preventivo, divulgar canais de proteo e jamais permitir identificao direta ou indireta de casos.

Art. 33. Os anexos e formulrios podero ser atualizados por resoluo conjunta das Secretrias coordenadoras, aps manifestao do Comit e do CMDCA, desde que no haja alterao de direitos, competncias ou deveres fixados em lei.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao.

Guatapar/SP, 26 de agosto de 2026.


GILDEIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:
Recepo:.....(016) 3973-2020
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:
www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXOS

PROTOCOLO INTERSETORIAL E FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO

1. Finalidade, alcance e resultados esperados

O Protocolo disciplina a resposta municipal desde a identificao, suspeita, comunicao espontnea ou confirmao de violncia at a estabilizao da proteo e o encerramento responsvel do acompanhamento. Aplica-se a todos osrgos e agentes municipais, inclusive escolas, unidades de sade, assistncia social, administrao, transporte, esporte e demais servios que tenham contato com crianas e adolescentes. Parargos autnomos ou de outras esferas, atua como proposta de articulao e referncia, dependente de pactuao.

So resultados esperados: proteo imediata; acesso oportuno  sade; comunicao adequada; ausncia de repetio desnecessria; distino entre cuidado e prova; definio de referncia; continuidade; participao informada; proteo de dados; e rastreabilidade das providncias.

2. Regras de ouro

- Acredite na necessidade de proteger, sem antecipar juzo definitivo sobre autoria ou responsabilidade.
- No pea para a criana repetir o relato a vrias pessoas.
- No faa perguntas de curiosidade, confirmao, confronto ou investigao.
- No prometa segredo absoluto; explique que ser necessrio buscar ajuda de pessoas responsveis pela proteo.
- Registre as palavras espontneas de forma objetiva, sem interpretaes, diagnsticos improvisados ou cpias em canais pessoais.
- Afaste risco atual e assegure cuidado de sade antes de providncias burocrticas.
- No confronte a vtima com a pessoa apontada como autora.
- No contate suposto agressor para “ouvir o outro lado” antes da avaliao de segurana.
- Compartilhe apenas o mnimo necessrio, pelo canal seguro e com destinatrio competente.
- D retorno: encaminhar no encerra a responsabilidade do servio de origem.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:
Recepo:.....(016) 3973-2020
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:
www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guataporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

3. Fluxo geral em dez etapas

Etapa	Ação essencial	Quem inicia	Prazo	Proibição/controle
1. Conhecimento	identificar indício, suspeita, flagrante, revelação ou comunicação de terceiro	qualquer porta da rede	imediato	não desconsiderar por ausência de prova
2. Acolhimento	garantir local reservado, pessoa de confiança e escuta da fala espontânea	profissional presente	imediato	sem entrevista investigativa
3. Risco	verificar perigo atual, lesão, urgência médica, segurança para retorno e cuidador protetivo	profissional + chefia técnica	imediato	perguntas somente protetivas
4. Emergência	acionar SAMU/serviço de saúde/polícia e proteção conforme o risco	porta de entrada	sem demora	não exigir BO para saúde
5. Registro	lavar registro objetivo da revelação espontânea e providências	quem recebeu	mesmo turno	sem juízo de autoria
6. Comunicação	acionar CT, saúde/notificação e autoridade competente conforme o caso	órgão de origem	imediato/legal	uma comunicação não substitui outra
7. Referência	definir profissional/serviço responsável por coordenar o cuidado	rede técnica	até 1 dia útil	não concentrar poderes
8. Escuta especializada	realizar somente se necessária à proteção, por habilitado e sem repetir informação já suficiente	serviço designado	prioritário	não produzir prova
9. Plano	pactuar medidas, responsáveis, prazos, retorno e acompanhamento	referência + rede	até 5 dias úteis	participação e segurança
10. Revisão/encerramento	confirmar acesso, segurança, continuidade e critérios de saída	referência	30/90 dias	encerramento não é mera remessa

4. Conduta diante de revelação espontânea

O profissional deverá manter postura calma, assegurar que a criança ou adolescente não é culpado pela violência, agradecer a confiança, verificar se há risco naquele momento e explicar os próximos passos. Frases adequadas incluem: “Você fez bem em me contar”; “Vou procurar ajuda para manter você seguro”; “Você não precisa me contar mais detalhes agora”; e “Vou explicar com quem precisaremos falar”.

Não são adequadas frases que expressem dúvida, culpa, ameaça ou promessa, como: “Tem certeza?”; “Por que não contou antes?”; “Conte tudo do começo”; “Se você não falar, não posso ajudar”; “Isso vai ficar só entre nós”; ou “Vou mandar prender essa pessoa”. Também não se utilizarão bonecos, desenhos, fotografias ou reconstruções com propósito investigativo por profissional não habilitado.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Guataporã /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Guataporã

Lei Municipal nº 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua dos Jasmins nº 296 -centro - Guataporã-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3973-2020
Recepção-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.guatapara.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guataporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Registro da revelação

O registro será feito o mais próximo possível do momento, identificando data, horário, local, pessoas presentes, contexto em que a fala surgiu, palavras espontâneas relevantes entre aspas quando lembradas com segurança, sinais objetivos observados, perguntas protetivas efetivamente feitas, respostas e providências. Não se completarão lacunas por inferência; divergências entre memória e anotação serão explicitadas.

5. Avaliação inicial de risco

A avaliação inicial não é investigação nem diagnóstico. Serve para decidir se a criança pode permanecer no local, se necessita cuidado urgente e quem deve ser acionado. Deve verificar: existência de lesão ou dor; risco de nova violência nas próximas horas; convivência ou acesso do suposto agressor; ameaça; ausência de cuidador protetivo; ideação suicida ou autolesão; violência sexual recente; necessidade de medicação contínua; deficiência ou barreira de comunicação; e presença de irmãos ou outras crianças expostas.

RISCO IMINENTE

Havendo perigo atual, a prioridade é retirar a criança da situação de risco por meios legais, acionar emergência e Conselho Tutelar/segurança, preservar cuidado de saúde e evitar contato com o suposto agressor. Não se aguarda reunião, despacho administrativo ou horário de expediente.

6. Atribuições por setor

6.1. Educação

- promover prevenção, educação protetiva, canais seguros e formação de todos os trabalhadores;
- acolher revelação espontânea em local reservado e comunicar imediatamente à direção/ponto focal, sem ampliar o círculo de pessoas;
- registrar faltas, alterações de comportamento, lesões observáveis e falas espontâneas de modo objetivo;
- acionar saúde em urgência e Conselho Tutelar/autoridades conforme o caso;
- preservar matrícula, frequência, transporte e aprendizagem; elaborar plano de segurança escolar;
- evitar convocar o responsável quando houver possibilidade de ser autor, cúmplice ou fonte de risco, antes de orientação protetiva;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Guataporã /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Guataporã

Lei Municipal nº 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua dos Jasmins nº 296 -centro - Guataporã-SP

Telefone:

Recepção:.....(016) 3973-2020

Recepção-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.guatapara.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- no realizar sindicncia com oitiva repetida da criana; apuro disciplinar envolvendo servidor dever usar fontes alternativas e proteger a vtima.

6.2. Sade

- garantir ateno clnica imediata, acolhimento, preveno de agravos, sade mental, reabilitao e seguimento;
- realizar notificao compulsria conforme normas do SUS, sem confundi-la com boletim de ocorrncia ou comunicao ao Conselho Tutelar;
- em violncia sexual, oferecer atendimento imediato e integral conforme protocolos clnicos, inclusive profilaxias, contracepo de emergncia quando indicada, exames e seguimento, sem exigir prova ou registro policial;
- preservar vestgios quando possvel sem atrasar cuidado nem causar dano adicional, articulando referncia pericial/hospitalar;
- registrar achados clnicos objetivos, condutas, consentimentos e encaminhamentos; limitar acesso ao pronturio;
- no repetir anamnese sobre a violncia quando a informao disponvel for suficiente ao cuidado.

6.3. Assistncia Social e proteo social especial

- realizar acolhida, avaliao de vulnerabilidades, suporte ao cuidador protetivo, acesso a benefcios e fortalecimento de condies de proteo;
- encaminhar e acompanhar o acesso ao PAEFI/CREAS ou referncia regional pactuada para situaes de violao de direitos;
- no atribuir ao CRAS a investigao da violncia nem atividades prprias da proteo social especial;
- elaborar plano familiar integrado, preservando vnculos protetivos e evitando mediao ou conciliao entre vtima e suposto agressor;
- articular acolhimento institucional ou familiar apenas mediante competncia e critrios legais, como medida excepcional e provisria;
- assegurar transporte protegido e retorno dos encaminhamentos regionais quando necessrio.

6.4. Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, rgo autnomo e no jurisdiccional, recebe comunicaes, aplica ou requisita medidas de proteo no mbito de suas atribuies, acompanha seu cumprimento, requisita servios e representa s autoridades competentes. Sua atuao no se confunde com investigao policial ou produo de depoimento. As perguntas



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

tambm se limitam ao necessrio  deciso protetiva, aproveitando registros j existentes e evitando nova narrativa detalhada.

6.5. CMDCA e Comit

O CMDCA delibera e controla a poltica, enquanto o Comit articula governana, fluxo, capacitao e avaliao. Nenhuma dessas instncias mantm pronturio nominal, realiza escuta especializada por colegiado ou divulga casos. Recursos do Fundo Municipal podero financiar aoes aprovadas segundo a legislao, o plano de aplicao e as regras de seleo e controle.

6.6. Segurana pblica, Ministrio Pblico e Judicirio

Essesrgos exercem competncias prprias e no ficam subordinados ao protocolo municipal. A articulao buscar definir pontos focais, urgncias, preservao de vestgios, comunicao, depoimento especial e retorno de informaoes estritamente protetivas. O Municpio no encaminhar a criana de servio em servio para colher carimbos ou obter confirmaoes.

7. Escuta especializada: critrios e procedimento

A escuta especializada ser considerada quando informaoes adicionais forem indispensveis para decidir cuidado ou proteo e no puderem ser obtidas por fontes alternativas. Antes do procedimento, o profissional verificar registros existentes, necessidade, objetivo, riscos, acessibilidade, idioma, gnero quando relevante, pessoa de apoio e possibilidade de adiar ou dispensar a entrevista.

- apresentar-se e explicar funo, finalidade, participantes, registro e limites de confidencialidade;
- assegurar que a criana pode dizer que no sabe, no entende, no quer responder ou precisa de pausa;
- usar linguagem aberta, simples, no indutiva e compatvel com desenvolvimento e deficincia;
- buscar somente elementos necessrios  proteo e ao cuidado, preferindo narrativa livre sem insistncia;
- monitorar desconforto, interromper quando houver sofrimento ou suficincia de informaoes;
- encerrar recapitulando prximos passos protetivos, sem prometer resultados judiciais;
- registrar objetivo, participantes, durao, temas protetivos e encaminhamentos, evitando transcrio excessiva quando desnecessria.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edioes:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

No ser realizada escuta especializada para confirmar boato, testar credibilidade, esclarecer contradies probatrias, subsidiar defesa de servidor, obter confisso, satisfazer exigncia burocrtica ou substituir depoimento especial.

8. Situaes especficas

8.1. Suspeita envolvendo familiar ou cuidador

A comunicao ao responsvel ser precedida de avaliao de segurana. Se houver possibilidade de envolvimento, intimidao, retaliao ou ocluso, o servio buscar orientao do Conselho Tutelar e das autoridades competentes e identificar cuidador alternativo protetivo.

8.2. Suspeita envolvendo agente pblico ou instituio

A chefia dever proteger a vtima, restringir contato funcional quando necessrio e acionar os canais protetivos e correccionais. A apurao administrativa no ouvir repetidamente a criana e utilizar registros, documentos, adultos e outras fontes. O sigilo no ser usado para ocultar violncia institucional.

8.3. Violncia digital

A rede orientar a no reenviar imagens, mensagens ou links; preservar endereo eletrnico, data, perfil e captura estritamente necessria; evitar armazenamento em dispositivo pessoal; acionar autoridade competente; e cuidar dos impactos emocionais, escolares e sociais. Material de abuso sexual no ser reproduzido ou incorporado indiscriminadamente aos expedientes.

8.4. Criana ou adolescente com deficincia ou barreira de comunicao

Sero providenciados recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva, intrprete qualificado e tempo adequado. Familiar potencialmente envolvido na violncia no atuar como intrprete. A ausncia de fala oral no ser confundida com incapacidade de participao.

8.5. Pertencimento tnico, cultural ou comunitrio especfico

A rede respeitar identidade, idioma, territrio, prticas culturais compatveis com direitos e consulta a referncias comunitrias protetivas, sem relativizar violncia. A atuao dever evitar estigmatizao e considerar impactos do deslocamento para servios regionais.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial
Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9. Compartilhamento, segurana e guarda

O Formulrio nico ter campos separados para identificao, risco, providncia solicitada e dados de contato. A narrativa integral no ser repetida em cada encaminhamento. O destinatrio confirmar recebimento e informar aceite, agendamento ou impedimento. A referncia de caso acompanhar pendncias e escalonar atrasos.

Documentos fsicos ficaro em armrio com acesso controlado; arquivos digitais, em repositrio institucional com autenticao e registro de acesso.  vedado fotografar pronturios com celular pessoal, encaminhar por grupo de mensagens, imprimir cpias sem necessidade ou utilizar nomes em planilhas de gesto. O descarte observar tabela de temporalidade e eliminao segura.

10. Encerramento e reabertura

O caso somente ser encerrado no mbito da referncia municipal quando houver avaliao de segurana atual, acesso aos cuidados indicados, definio de responsvel pelo seguimento, ausncia de pendncia crtica e informao adequada  criana/adolescente e ao cuidador protetivo. Encerramento em um servio no extingue automaticamente acompanhamento por outro. Novo risco, interrupo injustificada ou revitimizo ensejaro reavaliao.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

FORMULRIOS OPERACIONAIS MNIMOS

FORMULRIO 1 - REGISTRO DE REVELAO ESPONTNEA E PROVIDNCIAS IMEDIATAS

Cdigo do caso	_____
Data/hora/local	_____
Profissional e unidade	_____
Criana/adolescente	nome completo em registro restrito; usar cdigo nas comunicaes de gesto
Pessoas presentes	_____
Contexto da fala espontnea	_____
Palavras relevantes espontneas	Registrar entre aspas somente o que foi efetivamente dito, sem completar lacunas.
Perguntas protetivas realizadas	_____
Sinais objetivos observados	_____
Risco imediato	☐ no identificado ☐ sim: descrever sem narrativa excessiva _____
Sade urgente	☐ no ☐ sim - servio acionado e horrio _____
Comunicaes	☐ CT ☐ sade/notificao ☐ polcia ☐ MP/outro: _____
Providncias e horrios	_____
Responsvel pelo seguimento	_____
Assinatura funcional	_____

FORMULRIO 2 - ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL MNIMO

Cdigo do caso	_____
rgo remetente / contato funcional	_____
rgo destinatrio / contato funcional	_____
Data/hora do envio	_____
Finalidade especfica	☐ urgncia de sade ☐ proteo ☐ PAEFI/CREAS ☐ sade mental ☐ outra _____
Risco atual e cautela	Informar somente o indispensvel para atendimento seguro.



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:

www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial
Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Cdigo do caso	_____
Providncias j adotadas	_____
Informao necessria ao destinatrio	_____
Retorno solicitado at	___/___/___ s ___:___
Canal seguro de retorno	_____
Confirmao de recebimento	data/hora/nome funcional _____

FORMULRIO 3 - PLANO INDIVIDUAL/FAMILIAR DE PROTEO E CUIDADO

Cdigo do caso	_____
Data da elaborao/reviso	_____
Referncia do caso	nome/cargo/contato funcional _____
Objetivos protetivos pactuados	1. _____ 2. _____ 3. _____
Ao - responsvel - prazo - retorno	_____
Participao da criana/adolescente	preferncias, preocupaes e forma de participao segura _____
Cuidador protetivo	_____
Plano de segurana	loais seguros, contatos, transporte e conduta em emergncia _____
Pendncias crticas	_____
Crteros de reviso/encerramento	_____
Prxima reviso	___/___/___

FORMULRIO 4 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DO COMIT/GRUPO DE TRABALHO

Eu, _____, matrcula/vnculo _____, membro ou convidado do _____, declaro cincia de que as informaes acessadas no exerccio da funo so protegidas por sigilo, direitos da personalidade, legislao da criana e do adolescente e proteo de dados pessoais. Comprometo-me a acessar e compartilhar somente o mnimo necessrio; no registrar dados em dispositivo ou conta pessoal; no inserir nomes em atas ordinrias; no comentar casos fora do ambiente funcional; comunicar incidentes e conflitos de interesse; e devolver ou eliminar cpias



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:
Recepo:.....(016) 3973-2020
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:
www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br



Dirio Oficial

N 1375 – Ano 2026

Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

conforme orientao institucional. Estou ciente de que o descumprimento poder gerar responsabilidade administrativa, civil e penal, assegurado o devido processo.

Guatapar/SP, ____/____/____. Assinatura: _____

FORMULRIO 5 - REGISTRO DE INCIDENTE DE SEGURANA

Data/hora da deteco	_____
Quem detectou	_____
Tipo	☐ acesso indevido ☐ envio errado ☐ perda ☐ divulgao ☐ malware ☐ outro
Dados envolvidos	descrever categorias, sem reproduzir contedo sensvel
Pessoas afetadas	potencialmente quantidade e grupos; avaliar risco de reidentificao
Conteno imediata	_____
Comunicaes internas	chefia/encarregado/TI: data e hora _____
Avaliao de risco e providncias	_____
Apoio  criana/adolescente	_____
Encerramento e lies	_____



Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

www.guatapara.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Local/Administrao/Redao/Impresso
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

Telefone:
Recepo:.....(016) 3973-2020
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

E-mail: prefeitura@guatapara.sp.gov.br

Pesquisa Edies:
www.guatapara.sp.gov.br

ndice Sequencial
Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmguatapara.domeletronico.com.br